

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM BOLSA DO DOUTORADO
ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - DAI**

EDITAL N.º 49/2020 – PROPPEX/DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pela Diretoria de Inovação, torna PÚBLICO o Edital Externo do Processo Seletivo de ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico, com bolsa no Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI CNPQ.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), vinculadas ao Programa Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI), para candidatos aprovados no presente edital, que contempla o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, para o curso de doutorado acadêmico.

O Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI é uma iniciativa do CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”. O propósito do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento.

Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores ou melhoria de produtos que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 DO PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **15 e 21 de outubro de 2020, até as 17h**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 49/2020 – PROPPEX/DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado*;
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);
- e) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- f) **Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica, referentes aos anos de 2016 a 2020) e de outras atividades acadêmicas ou profissionais (sem limite de data).** Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a entrega dos documentos constantes no **item 2.1 - f**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (**21 de outubro de 2020, até as 17h**), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.

2. O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

3. (*) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. DAS VAGAS

O programa DAI/Feevale oferecerá **01 (uma) vaga de doutorado** com bolsa do CNPq, a ser implementada no Curso de Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental. O objeto de estudo do doutorado fora selecionado de acordo com a demanda da empresa parceira, que manifesta interesse e anuência formal por ocasião da submissão da proposta institucional da Universidade Feevale para a Chamada Pública CNPq nº 23/2018.

A empresa participante e o tema aderente ao programa DAI/Feevale é o seguinte:

Bolsa	Empresa parceira	Linha de pesquisa	Objeto de estudo	Orientador
1	FK Biotec	Tecnologias e Intervenção Ambiental	Desenvolvimento de micro e nanoaromas® para recobrimento polimérico de alimentos	Prof. Dr. Vanusca Dalosto Jahno

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O Programa DAI não se destina a quem já tenha vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa.

O candidato deve ter disponibilidade para a realização de disciplinas, conforme grade de disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, como também atividades experimentais na empresa parceira, conforme necessidade do projeto de pesquisa.

Espera-se também que o candidato tenha conhecimentos técnicos na área, além de contemplar o perfil de um pesquisador disruptivo, com conhecimento em tecnologias de desenvolvimento de produto.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI/ Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, bem como de seu acompanhamento no âmbito do Curso, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale.

5.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A **pontuação dos documentos** será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2020, de acordo com os critérios de seleção divulgados na página do Programa.

5.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado. A entrevista ocorrerá no dia **26 de outubro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência** através de link enviado por e-mail.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: 27 de outubro de 2020, após as 18h, na página do Programa.

6. DO BENEFÍCIO

Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa CNPq modalidade Doutorado – GD, no valor de R\$ 2.200,00 e taxa de bancada, por um período de até

37 meses, sem possibilidade de prorrogação do benefício. As informações complementares a esta modalidade de bolsa (GD) podem ser encontradas no site do CNPq (www.cnpq.br). O valor será repassado diretamente pelo CNPq ao aluno selecionado conforme Edital e Instrumento contratual específico celebrado com o aluno.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de bolsa de estudo:

- a) ter sido aprovado no presente edital de seleção;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas e Representante institucional do DAI frente ao CNPq;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 37 (trinta e sete) meses para o Doutorado;
- f) não acumulação com outra bolsa de outros programas de fomento externo;
- g) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- h) não possuir vínculo empregatício;
- i) estar adimplente junto à Instituição;
- j) apresentar obrigatoriamente no INOVAMUNDI - Seminário de Pós-Graduação da Universidade Feevale e em seminários de acompanhamento do Programa DAI sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- k) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- l) manter atualizado o currículo Lattes;

m) observar e cumprir as normas do CNPQ para o Programa de Bolsas DAI/CNPq (disponível em www.cnpq.br).

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e FEEVALE que regulam a matéria.

9. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 01/11/2020

10. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso. Além disso, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-

Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

11. MATRÍCULA

A matrícula do candidato classificado em primeira chamada ocorrerá no dia 29 de outubro de 2020, em formato online através de link enviado por e-mail, devendo o acadêmico aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O candidato deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;
- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do upload deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. O candidato selecionado que, no momento da inscrição, apresentou atestado de previsão de conclusão do Mestrado deverá entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenha concluído o Mestrado, o candidato selecionado deverá apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a defesa da dissertação. Além disso, deverá assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizará pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no Doutorado, o candidato selecionado deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo. O acadêmico que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Candidato brasileiro que concluiu a graduação/pós-graduação *stricto sensu* no exterior deverá apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

12. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800, 6159

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: ppgqa@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgqualidadeambiental

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 19h.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como doutorandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO EM QUALIDADE AMBIENTAL

Para o Doutorado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da entrevista é de 40%.

NOME DO CANDIDATO:

Crériterios para avaliação do Curriculum Vitae

Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório.

Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos
(Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)

Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Estudante com atividade de pesquisa ou extensão	Semestre	4		
Atividade de aperfeiçoamento/Especialização	8 pontos na área do Programa e 4 em outra área			
Profissional na área de formação	Ano de atuação	3		
Professor em nível superior	Semestre	2		
Pesquisador na área de formação*	Semestre	2		
Mestrado ou tema da dissertação na área do Programa**		10		

* Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

** Documento dispensado para egressos de Mestrado da Universidade Feevale.

Cursos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 10 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Como ministrante (≥20h)	Curso	3		
Como ouvinte (≥20h)	Curso	1		
Como ministrante (<20h)	Curso	1,5		
Como ouvinte (<20h)	Curso	0,5		

Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 15 pontos
(Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Evento científico como palestrante	Palestra	3		
Evento científico como organizador	Evento	3		
Evento científico como avaliador	Evento	2		

Evento científico como ouvinte	Evento	1		
Evento científico como apresentador	Trabalho	1		
Produção Bibliográfica – últimos 5 anos: sem limite de pontuação (Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES da área de Ciências Ambientais. (Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.) (Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo	35		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo	20		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 1º autor	Artigo	30		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 e B2) - 2º autor em diante	Artigo	15		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 1º autor	Artigo	25		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B3 a B5) – 2º autor em diante	Artigo	10		
Publicação de resumo em evento – 1º autor	Trabalho	3		
Publicação de resumo em evento – 2º autor em diante	Trabalho	1		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 1º autor	Trabalho	4		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento – 2º autor em diante	Trabalho	2		
Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	5		
Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção				

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2016-2020) deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.